



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 167/2010

Concede Licença Prêmio à servidora **ANA MARIA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 1.172.876-SSP-PR, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2004/2009, nos termos do Processo nº. 1419/2010, nos termos da Lei Complementar nº. 169 de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 22 de março de 2010 a 21 de junho de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 19 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento nº 0007/2010, de 19 de fevereiro de 2010,

relativo ao pedido de concessão de licença para ausência do Sr. Vereador,

de nome [nome], de [nome],

respeito a Vossa Senhoria,

Informo que, de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o Vereador goza de licença para ausência por motivo de doença, desde que comprovada por meio de atestado médico, assinado por profissional habilitado, e apresentado ao Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato. O atestado deve conter, obrigatoriamente, a data e o local da ocorrência do fato, a natureza da doença, o tempo de duração da mesma, o nome do médico, o endereço e o telefone para contato, bem como a assinatura e o rubrica do profissional.

Conforme consta no requerimento, o Sr. Vereador [nome] apresentou atestado médico, assinado por [nome], médico de família e comunidade, residente e domiciliado em [endereço], no município de Umuarama, Paraná, datado de 19 de fevereiro de 2010, com validade de 07 (sete) dias.

Diante do exposto, considerando a validade do atestado médico apresentado, e a ausência de qualquer impedimento legal, determino a concessão da licença para ausência do Sr. Vereador [nome], no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data da ocorrência do fato.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	19 de fevereiro de 2010
DE N.º	0007
UMUARAMA,	19 de fevereiro de 2010
[Assinatura]	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	